



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**OF GP/CAM Nº 032/2026**

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 06 DE ABRIL DE 2026.**

A Sua Senhoria o Senhor,

**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 029/2026, de 06 de abril de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR A CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL MARINO ORLANDO HORZ, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a ampliação da concessão de incentivo ao produtor rural Marino Orlando Horz, já beneficiado pela Lei Municipal nº 2.043/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

Inicialmente, foram disponibilizadas 70 (setenta) horas-máquina, as quais já foram integralmente utilizadas na execução de etapas fundamentais da construção de galpão destinado ao confinamento de vacas. No entanto, no decorrer da execução da obra, verificou-se a necessidade de serviços adicionais, não previstos inicialmente, especialmente relacionados à adequação do terreno e melhorias estruturais indispensáveis para a plena funcionalidade da instalação.

A atividade desenvolvida pelo produtor possui relevante importância para o município, contribuindo diretamente para o fortalecimento da produção leiteira, geração de renda e desenvolvimento econômico local.

Em anexo a esta proposição legislativa, segue PARECER TÉCNICO do Setor de Engenharia do Município, firmada pelo Engenheiro Civil Alexandre Menegazzo, atestando a necessidade de utilização adicional de trabalhos com horas máquinas, face a dimensão da obra e investimento a ser realizado.

Dessa forma, a concessão de mais 50 (cinquenta) horas-máquina se justifica como medida de interesse público, visando assegurar a conclusão do empreendimento e garantir que o investimento já realizado alcance sua finalidade, trazendo benefícios à propriedade e à economia do município.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

**VILSON ALTMANN**

Prefeito Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:  
administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**